



RELATÓRIO DE AUDITORIA GERENCIAL Nº 1/2015 – SUBCI/CGDF

Brasília, 2 de setembro de 2015.

Exmo. Controlador-Geral,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o relatório de Auditoria Gerencial da Subsecretaria de Controle Interno relativo ao período de 01/01 a 31/08/2015, o qual envolve as principais ações de controle realizadas.

I – ATRIBUIÇÕES GLOBAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO

A SUBCI é a área responsável pela realização das ações de controle no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, por meio de auditorias e inspeções que resultam na análise e fiscalização de ações e programas de governo, em consonância com o que estabelece os arts. 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Previsão Constitucional do Sistema de Controle Interno); os arts. 77, 80 e 88 da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1994 (previsão do Sistema de Controle Interno no âmbito do Distrito Federal); os arts. 48 e 49 da Lei Complementar Distrital nº 1/1994 (Lei Orgânica do TCDF determina a obrigatoriedade de realizar auditoria pelo Órgão de Controle Interno), Resolução nº 38/1990 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF (regula a tomada e prestação de contas anuais dos dirigentes e ordenadores de despesas), Leis n.º 830/1994 (Cria o Sistema de Controle Interno do Distrito Federal), n.º 3.105/2002 e Lei 3.163/2003 (Atribui competências e responsabilidades com a criação da Corregedoria Geral do DF com Status de Secretaria de Estado) e Lei n.º 4.448/2009 (cria a Carreira de Auditoria de Controle Interno) e demais normas infraconstitucionais Distritais.

Em observância à Lei n.º 4.448/2009, Art. 18, a realização de ações de controle é prerrogativa exclusiva dos membros da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, a qual é legalmente definida como carreira típica de Estado.

II – COMPETÊNCIAS

No cumprimento da missão institucional a SUBCI realiza os tipos de ações de controle abaixo:

1 – Auditoria de Tomada de Contas Anual – TCA.

- **Procedimento de Abertura do Processo:** anualmente são realizados os exames das TCA de todos os órgãos da Administração Direta Distrital, conforme estabelece a Lei Complementar Distrital nº 1/1994 combinada com o art. 140 e 148 da Resolução nº 38/1990 do TCDF (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências).

2 – Auditoria de Prestação de Contas Anual – PCA.

- **Procedimento de Abertura do Processo:** anualmente são realizados os exames das PCA de todas as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entes da Administração Indireta Distrital, conforme estabelece a Lei Complementar Distrital nº 1/1994 combinada com os arts. 146, 147 e 148 da Resolução nº 38/1990 do TCDF (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências).

3 – Auditoria de Tomada de Contas Especial.

- A SUBCI deverá examinar os processos de tomadas de contas especiais conduzidos sob o rito ordinário, emitindo **Relatório e Certificado** de Auditoria.
- **Procedimento de Abertura do Processo:** inciso XV, art. 3º da Resolução nº 102/1998 do TCDF (dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências).

4 – Auditoria Especial.

- Ação de controle que objetiva o exame, programado ou extraordinário, de áreas de gestão consideradas relevantes com vistas à análise e avaliação de processos, programas, ações, atividades e projetos ou destinada à apuração de denúncias.

- **Procedimento de Abertura do Processo:** Planejamento Anual de Auditoria ou determinação do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

5 – Inspeção.

- Ação de controle destinada à verificação pontual de determinado objeto. Tem foco específico para apurar denúncias ou representações de irregularidades na aplicação de recursos públicos. Possui planejamento resumido e rito célere.
- **Procedimento de Abertura do Processo:** Demandas pelo Subsecretário de Controle Interno, por determinação da CGDF ou por Decreto do Governador.

6 – Auditoria de Conformidade em Atos de Pessoal.

- Auditoria nos Atos de Admissão (todos), Aposentadorias, Pensões e Reformas.
- **Procedimento de Abertura do Processo:** Resolução nº 101/1998 do TCDF (dispõe sobre processos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões a serem apreciados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal) combinada com a Resolução no 219/2011 do TCDF (dispõe sobre atos eletrônicos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões a serem apreciados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, incluídos no Sistema de Registro de Atos de Admissões e Concessões – SIRAC – Módulo Concessões).

7 – Prestação de Contas do Governador.

- Acompanhamento e análise sobre o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental, por programa de governo.
- **Procedimento de Abertura do Processo:** anual, conforme estabelece a Lei Complementar Distrital nº 1/1994 combinada com o art. 138 da Resolução nº 38/1990 do TCDF (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências).

8 – Suprimento de Fundos de Caráter Sigiloso.

- Analisar o Suprimento de Fundos de caráter sigiloso. Como exemplos têm os Suprimentos da Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

- **Procedimento de Abertura do Processo:** Lei Complementar Distrital nº 1/1994 combinada com os arts. 161 e 162 da Resolução nº 38/1990 do TCDF (dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências).

A seguir estão elencadas de forma detalhada todas as competências da Subsecretaria de Controle Interno, conforme previsto no Art. 24 do Decreto n.º 36.017/2014.

I - exercer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo, no tocante às funções de controladoria e de auditoria governamental;

II - proceder ao acompanhamento e à fiscalização quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional, de atos de pessoal, da aplicação de subvenções e de recursos provenientes de renúncias de receitas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, dos programas de governo e das políticas públicas;

III - comprovar a legalidade da gestão governamental e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV - exercer o controle sobre o deferimento de vantagem e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

V - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA, da Lei Orçamentária Anual - LOA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

VI - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional.

VII - examinar e aprovar os Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal;

VIII - orientar o gestor público sobre matérias relacionadas à conformidade dos atos administrativos;

IX - subsidiar o Secretário de Estado na verificação da consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

X - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso;

XI - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata o artigo 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso;

XII - verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso;

XIII - propor apuração dos atos e fatos irregulares ou inquinados de vícios e ilegalidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos do Distrito Federal, incluindo a apuração de denúncias e cumprimento de diligências, certificando-se de que, quem os utilize, justifique seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes;

XIV - representar ao Secretário de Estado os casos de descumprimento de prazos, bem como o não atendimento das diligências pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

XV - examinar e certificar as tomadas e prestações de contas anuais dos ordenadores de despesa, respeitadas as normas específicas quanto à matéria;

XVI - realizar auditorias e inspeções de natureza orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional, inclusive dos fundos e programas especiais;

XVII - examinar e certificar as tomadas de contas especiais instauradas no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal;

XVIII - examinar e aprovar os processos de suprimentos de fundos de caráter reservado;

XIX - normatizar, disciplinar e coordenar a atuação das Unidades de Controle Interno, sem prejuízo da vinculação hierárquica ao órgão da estrutura administrativa ao qual pertença, e de acordo com sua legislação específica;

XX - prestar informações, em conformidade com o que estabelece a Lei de Acesso à Informação, no que se refere a sua área de competência;

XXI - promover a realização de treinamentos e atualizações de procedimentos relativos a controle interno, auditorias públicas e demais processos de trabalho de sua competência;

XXII - aprovar manuais de procedimentos relativos à sua área de atuação;

XXIII - aprovar a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais de sua área de atuação;

XXIV - formular políticas e definir diretrizes das gestões relativas à sua área de atuação;

XXV - aprovar a programação anual de auditoria; e

XXVI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

§1º A função de auditoria a que se refere o inciso I deste artigo será exercida, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal, exclusivamente pela Controladoria-Geral da Secretaria de Estado de Transparência e Controle.

§2º O apoio ao controle externo previsto no inciso VI deste artigo consiste na prestação de informações e de encaminhamento dos resultados das ações de controle interno exercidas no âmbito da Controladoria-Geral, sem prejuízo do que dispuser a legislação específica.

III – ENTREGAS E PROGRAMAS VINCULADOS À UNIDADE

No contexto da avaliação do cumprimento das atribuições orgânicas da SUBCI apresenta-se o resumo da demanda de trabalhos:

A) Quadro de auditorias:

SUBCI/CGDF	N.º AUDITORES	APOSENTADORIA E PENSÃO	FOLHA DE PAG.	TCA/PCA	INSPEÇÃO E AUDITÓRIAS ESPECIAIS
CONAE	13			37	
CONAG	17	11600	5	78	
CONAP	21				
CONAS	19			36	3
CONEP	14				23
CONIE	14			28	10
TOTAIS	98	11600	5	179	36
		11600		220	

No Gabinete da SUBCI existem 7 auditores, contando o Subsecretário de Controle Interno

B) Exame de Tomada de Contas Especial

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PREVISÃO: 300 PROCESSOS EM 2015 -

C) Demanda – Dimensão Institucional/Programática

QUANTIDADE DE ÓRGÃOS E ENTIDADES	ORÇAMENTO ENVOLVIDO (LOA DE 2015, INCLUSIVE FUNDO CONSTITUCIONAL)
146	29,5 BILHÕES

QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE GOVERNO	ORÇAMENTO ENVOLVIDO (LOA DE 2015, INCLUSIVE FUNDO CONSTITUCIONAL)
84	29,5 BILHÕES

Obs.: Valores do orçamento fiscal e da seguridade social.

Em relação quadro “A”, a Subsecretaria de Controle Interno programou para 2015 o total de 220 auditorias, sendo que dessas 5 em folha de pagamento, 179 em tomadas e prestações de contas dos responsáveis pela ordenança da despesa pública e 36 auditorias especiais e inspeções. Além disso, a SUBCI/CGDF é responsável pela análise de processos de aposentadorias e pensões para atendimento ao TCDF, que somam 11.600 processos programados para este exercício.

Além dessas atividades, já explicando o quadro “B”, a SUBCI também analisa o mérito das tomadas de contas especiais, que visam reaver prejuízos ao erário, as quais somaram aproximadamente 300 processos no ano de 2014, com previsão semelhante para este ano.

Os trabalhos de contas anuais envolvem todo o orçamento executado do Poder Executivo do Distrito Federal, que tem dotação inicial estimada em R\$ 29,5 bilhões de reais em 2015, envolvendo 146 órgãos e entidades, cujos relatórios de auditoria devem

obrigatoriamente compor os processos de tomada ou de prestação de contas encaminhados ao TCDF.

Neste ano, os trabalhos de auditorias especiais e inspeções, que se diferenciam das auditorias sobre prestação ou tomada de contas anual por focarem ações operacionais ou de regularidade estratégicas para o Governo e para a Sociedade, foram realizados, programados ou sendo executados pela Subsecretaria de Controle Interno da CGDF, destacando-se:

AUDITORIAS E INSPEÇÕES	RECURSOS APROXIMADOS ENVOLVIDOS
Folha de pagamentos	10,9 bilhões
Transporte coletivo (anos de 2012 a 2015)	231,42 milhões.
Despesas de exercícios anteriores e restos a pagar	1,2 bilhões
Civebra 2015 – curso internacional de verão	1,6 milhões
Contratos de locação de imóveis celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referentes ao período de 2011 a 2014.	15,6 milhões
Contratação e execução de shows e eventos culturais pela Secretaria de Estado de Cultura.	não definido.
Auditorias sobre contratos de tecnologia da informação	153,8 milhões
Auditorias em 10 programas de governo nos diversos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.	1,34 bilhões
Auditorias, envolvendo: Fundo Constitucional do Distrito Federal- FCDF renúncia de receita; avais e haveres; arts. 16 e 17 da LRF - criação e expansão; consolidação do deferimento de vantagens; relatório de gestão fiscal – RGF; monitoramento das recomendações relativas a prestação de contas do Governador..	não definido.
Programa Asfalto Novo (Novacap)	não definido.
Gestão do Programa Morar Bem (Codhab)	não definido.
Armazenamento de resíduos sólidos (SLU)	não definido.
Pagamento de ação judicial (Codhab)	3 milhões
Contratos de expansão e manutenção do sistema de distribuição de energia do DF (CEB)	não definido.
Contratos de expansão e manutenção do sistema de iluminação pública do DF (CEB Holding)	não definido.
Contratos de expansão e manutenção da rede de distribuição de água do DF (CAESB)	não definido.
Regularização de condomínios em áreas de interesse social (Codhab - Segeth)	não definido.
Regularização de condomínios em áreas públicas e em áreas privadas	não definido.
Auditoria sobre o PRÓ-DF	não definido
Verbas rescisórias do Fundo de Transporte Público Coletivo	16 milhões

3.1 – ENTREGAS – PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS ATÉ AGOSTO DE 2015

O quadro abaixo sintetiza as principais entregas da Subsecretaria de Controle Interno até agosto de 2015:

TIPO DE AUDITORIA	QUANT.
AUDITORIAS DE CONTAS ANUAIS	96
AUDITORIAS ESPECIAIS	27
INSPEÇÕES	11
AUDITORIAS ESPECIAIS (PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR)	7
TOTAL	141

Além disso, em 2015 foram realizadas auditorias de atos de pessoal de 11.291 fichas de admissão e 2.623 processos de aposentadorias, reformas e pensões.

Os resultados das principais entregas realizadas pela Subsecretaria de Controle Interno evidencia grande potencial de **oportunidade de recuperação de valores indevidos** para o Governo do Distrito Federal, na medida em que **expressivos prejuízos reais ou evitáveis foram apontados** nas auditorias e inspeções realizadas, **os quais montam 1,39 bilhões de reais**, conforme quadro sintético a seguir:

AÇÃO DE AUDITORIA	OBSERVAÇÕES	VALORES RECUPERÁVEIS
Auditorias na folha de pagamentos	<p>Nessas auditorias foi identificado que a maioria dos gestores não adotou as medidas necessárias para recompor a folha de pagamentos.</p> <p>Verifica-se também que os órgãos que apresentaram os maiores prejuízos foram as Secretarias de Saúde e de Educação, que representam, respectivamente, o montante de 75 milhões de reais e 32 milhões de reais, ou seja, 85% do total dos prejuízos.</p> <p>Conforme Anexo I, evidencia-se o resultado das auditorias/inspeções e demais documentos relativos às auditorias de folha de pagamentos, lembrando que o ano constante na planilha refere-se ao ano do trabalho de campo, e não o ano em que o relatório foi emitido.</p> <p>O Anexo I demonstra objetivamente os prejuízos reais e evitáveis substanciais que vem sendo suportados pelo GDF, na ordem de 126 milhões de reais.</p>	126 milhões de reais.
Auditoria especial de acompanhamento das irregularidades que geraram prejuízos de 2011 a 2014	<p>Encontra-se em andamento nesta SUBCI, Auditoria Especial de acompanhamento do cumprimento pelas Unidades jurisdicionadas das recomendações emitidas pela Controladoria Geral do Distrito Federal em razão de prejuízos reais e evitáveis detectados nos relatórios de auditoria produzidos entre os exercícios de 2011 a 2014.</p> <p>A Auditoria monitora as providências adotadas em relação a irregularidades de diversos tipos, como superfaturamento, aquisições desnecessárias, inexecuções total ou parcial de contratos, passivos não reconhecidos, aditivos contratuais irregulares, etc.</p>	1,008 bilhões de reais.

AÇÃO DE AUDITORIA	OBSERVAÇÕES	VALORES RECUPERÁVEIS
	<p>No âmbito da auditoria, foram emitidas 35 solicitações de auditorias a 35 órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal. Foram requisitadas informações sobre o status dos processos de ressarcimento ao Erário dos prejuízos detectados, dos processos disciplinares para responsabilização dos agentes que deram causa as irregularidades e de quais procedimentos foram adotados para correção e prevenção dos desvios evidenciados.</p> <p>O tratamento das informações resultará em recomendações atuais para efetivar o retorno ao Erário dos recursos desviados, por meio de processo de Tomada de Contas Especial ou pela compensação em eventuais créditos que os agentes responsabilizados tenham com o Governo do Distrito Federal, além do afastamento dos agentes responsáveis de integrar e/ou contratarem com o serviço público distrital.</p> <p>A Auditoria se encontra em curso, porém já foi identificado que a maioria dos gestores não adotou as medidas necessárias para recompor a folha de pagamentos, com os devidos ressarcimentos de valores ou, ainda, a suspensão de pagamentos irregulares.</p> <p>As respectivas recomendações monitoradas representam um montante 1,008 bilhões de reais (Anexo II), entre prejuízos reais e evitáveis, incluindo a folha de pagamentos, mencionada anteriormente.</p>	
Auditoria em restos a pagar e despesas de exercícios anteriores	<p>A Auditoria Especial visa à análise da dívida de R\$ 2,376 bilhões não honrados em anos anteriores, obtida junto a Governança do Distrito Federal.</p> <p>A auditoria analisa cerca de 600 processos referentes a dívidas de exercícios anteriores não quitadas pelo Executivo local com prestadores de serviço e fornecedores.</p> <p>Do montante de R\$ 2,376 bilhões, verifica-se que R\$ 1,24 bilhão se relaciona a contratos e R\$ 1,14 bilhão a despesas de pessoal.</p> <p>A auditoria se encontra em andamento, sendo que foram emitidas solicitações de ações corretivas que apontaram a necessidade de suspensão do pagamento de dívidas na ordem de 50 milhões de reais e, ainda, existem mais 04 solicitações em elaboração na eminência de serem emitidas que apontam medidas semelhantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Solicitação de Ação Corretiva dirigida à NOVACAP: concluiu-se que houve pagamentos à conta de despesa de exercícios anteriores de obra de construção de via superfaturada, com irregularidades e ilegalidades que culminaram em prejuízos aos cofres públicos na ordem de R\$ 3.304.307,26. - Solicitação de Ação Corretiva dirigida ao DFTRANS: evidenciou-se que houve pagamento irregular de gratuidade tarifária na chamada operação branca que causou prejuízo ao erário na ordem de R\$ 6.805.378,44. - Solicitação de Ação Corretiva dirigida ao DFTRANS: Verificou-se que não há comprovação em processo regular de pagamento fundamentado na legislação pertinente que respalde o reconhecimento de dívida não inscrita em restos a pagar pelo DFTRANS, no valor de R\$40.000.000,00 a empresa concessionária do Transporte Coletivo do Distrito Federal. 	50 milhões de reais

AÇÃO DE AUDITORIA	OBSERVAÇÕES	VALORES RECUPERÁVEIS
Auditoria no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal	<p>A Auditoria se encontra em andamento. Até o momento, verificou-se que entre julho de 2013 e julho de 2015, no que se refere ao repasse do Passe Livre Estudantil e para Portadores de Necessidades Especiais, o Distrito Federal repassou ilegalmente R\$43.791.289,54 às empresas operadoras do sistema de transporte coletivo, considerando que pagou pelas gratuidades pelo valor da tarifa técnica quando deveria pagar pela tarifa usuário, conforme previsões legais.</p> <p>Também se verificou o não recebimento de receitas de publicidade, em que pese cláusula contratual que obriga as empresas concessionárias a informarem seus contratos de publicidade na utilização dos ônibus, com vistas ao pagamento de 50% do valor da receita auferida ao GDF, o que resulta em receita não recebida estimada em 7 milhões de reais em dois anos.</p>	<p>43,79 milhões de reais (Passe Livre e PNE)</p> <p>Valor a ser quantificado pelo DFTRANS, estimando-se em torno de 7 milhões em dois anos para receitas de publicidade não recebidas.</p>
Inspeção no fundo de transporte público coletivo do DF	<p>Trata-se de inspeção realizada no Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-FTPC/DF com a finalidade de examinar o pagamento das verbas rescisórias de empregados demitidos, sem justa causa, pelas empresas que deixaram de operar no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal- STPC/DF.</p> <p>Foi apurado prejuízo no valor de R\$ 16.607.362,09 e identificados, dentre outros aspectos, os seguintes pontos: Termo de Ajustamento de Conduta firmado sem a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF; Pagamento pelo GDF de multa sobre saldo do FGTS de empregados das empresas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo; pagamento de multa sobre saldo de FGTS alcançando empregados de empresa que continuou operando no STPC; Pagamento irregular de valor de Contribuição Social, de natureza tributária, diretamente na conta vinculada de FGTS dos rodoviários e Ausência de manifestação da Assessoria Jurídica da unidade quanto ao pagamento da Contribuição Social aos empregados de empresas privadas.</p>	16,61 milhões de reais
Auditoria nas locações de imóveis realizadas pela secretária de estado de saúde	<p>Os trabalhos de auditoria objetivou verificar a regularidade dos contratos de locação de imóveis firmados, no período de 2011 a 2014, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.</p> <p>O valor auditado foi de R\$ 15.556.412,88 e as principais constatações dizem respeito a irregularidades e ilegalidades, das quais se destacam a realização de locações de imóveis sem o devido planejamento, uma vez que não se realizou estudos prévios, completos e adequados, considerando a demanda, a capacidade de instalação e oportunidade para o início da locação, superfaturamento, o direcionamento do projeto básico, tendo em vista que tiveram por objeto os próprios imóveis locados, bem como a ausência de providências tempestivas pelo executor do contrato, que culminaram em prejuízos ao Erário de R\$ 2.882.329,91.</p>	2,88 milhões de reais
Auditoria nos contratos de locação do Touring	<p>Encontra-se em andamento inspeção objetivando avaliar a reforma realizada no prédio do antigo Touring Club do Brasil, sob a responsabilidade do Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTRANS.</p> <p>Trata-se de inspeção para avaliar a reforma no antigo Touring Club do Brasil, locado pela então Secretaria de Estado Transportes – ST, atual Secretaria de Estado de Mobilidade, para abrigar o terminal de ônibus para as empresas que operam no entorno do DF, conforme Contrato de</p>	6,56 milhões de reais

AÇÃO DE AUDITORIA	OBSERVAÇÕES	VALORES RECUPERÁVEIS
	<p>Locação no valor de R\$14.044.800,00, durante toda a vigência do Contrato (48 meses).</p> <p>Diante dos fatos apurados até o momento existe a possibilidade de o prejuízo alcançar no mínimo o montante de 6,56 milhões de reais, considerando principalmente o pagamento por serviços não realizados e a reforma de pavimento superior não locado pelo GDF.</p>	
<p>Auditoria no termo de compromisso e contratos firmados para realização da fórmula Indy</p>	<p>Trata-se de Auditoria para apurar os procedimentos adotados para recepção de etapa da Fórmula Indy em Brasília.</p> <p>As principais constatações se referem a irregularidades quanto à formalização e publicidade do Termo de Compromisso; Assinatura de Termo de Compromisso sem a devida anuência da assessoria jurídica; Ausência de estudos prévios à assinatura do Termo de Compromisso que demonstrassem a razoabilidade do projeto e dos gastos necessários à execução; Inexistência de planejamento, estimativa real e recursos para arcar com as despesas, após a assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o Governo do Distrito Federal – GDF.</p> <p>O relatório preliminar de auditoria aponta que o termo de compromisso e contrato foram prejudiciais à Administração Pública, não foram baseados em estudos fundamentados e foram assinados sem previsão orçamentária, além de evidenciar a prática de ato antieconômico, sugerindo instauração de tomada de contas para reaver o total pago a Empresa de Comunicação contratada no valor de R\$ 17.565.000,00, a necessidade de instaurar processo para anulação do contrato e processo para apurar responsabilidades disciplinares.</p>	<p>17,57 milhões de reais</p>
<p>Auditoria na área de tecnologia da informação na Secretaria de Estado da Criança</p>	<p>Trata-se de auditoria na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, objetivando verificar a conformidade de contratos de bens e serviços de Tecnologia da Informação à legislação vigente, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.</p> <p>As principais constatações do relatório preliminar de auditoria foram o detalhamento insuficiente das demandas, superdimensionamento de equipamentos, ateste de notas fiscais com produtos inferiores aos contratados, pagamento por serviços não prestados, utilização de produtos com qualidade inferior à contratada e não localização de equipamentos pagos.</p> <p>O valor do prejuízo apurado envolve três empresas contratadas, com prejuízos individuais de R\$ 3.569.990,20, R\$ 206.052,00 e R\$ 633.000,00.</p>	<p>4,41 milhões de reais</p>
<p>Auditoria referente à prestação de contas de 2013 da TCB</p>	<p>Trata-se de auditoria de conformidade, tendo por objetivo examinar a Prestação de Contas de 2013 da Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília Ltda.</p> <p>As principais condições indesejáveis constatadas foram a assunção onerosa efetuada pela Administração em operadoras de transporte público coletivo do Distrito Federal e Ausência de levantamento da situação patrimonial por ocasião dos procedimentos de assunção de empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo, gerando um prejuízo de R\$ 46.574.506,06.</p>	<p>46,57 milhões de reais</p>

IV – CONCLUSÃO

Ante os resultados apresentados e apesar das enormes dificuldades enfrentadas, a SUBCI contribui de modo fundamental para o atingimento dos objetivos institucionais da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, conseqüentemente para a melhoria da gestão no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, **contribuindo para que o Governo atue na recuperação de valores relativos a prejuízos reais ou evitáveis tratados em auditorias e inspeções de 2015, QUE SOMADOS IMPORTAM EM TORNO DE 1,39 BILHÕES DE REAIS.**

Apesar da amplitude das ações sob a responsabilidade de Subsecretaria de Controle Interno, a sua força de trabalho é insuficiente e incompatível com a demanda, ressaltando sua estrutura de cargos de chefia diminuta em relação ao volume de trabalhos produzidos e aos desafios que se impõe a cada dia ao Órgão Central de Controle Interno:

AUDITORES NA SUBCI/CGDF				OUTRAS UNID. CGDF	CEDIDOS	TOTAL
AUDITORES	APOSENTADORIAS E PENSÕES	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR	DIRETORIA			
40	8	8	26	3	27	-
82				29		112

Por fim, a Subsecretaria de Controle Interno não possui cargos comissionados para atividades de apoio administrativo, sendo que todas as atividades administrativas são realizadas pelas próprias unidades administrativas responsáveis pelas ações de controle.

Aliado a isso, também se verifica a defasagem de quadros de auditores em relação ao limite estabelecido na legislação, uma vez que atualmente sequer atingimos o limite determinado na Lei n.º 4.448/2009, que criou a carreira de Auditoria de Controle Interno:

QUADRO ATUAL	LIMITE MÍNIMO DA LEI N.º 4.448/2009
82 AUDITORES	127

Obs.: No momento a SUBCI conta com apenas 82 auditores, incluindo aqueles responsáveis pela análise de 300 TCE'S, 11.600 processos de aposentadoria e pensões, pelo exame da prestação de contas do governador e pelo gerenciamento das ações de controle.

Brasília 02 de setembro de 2015.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO DO DISTRITO FEDERAL